Sancionada
Lei Nº 7389 de 14.09.93
D.O.M. Nº 10203 de 23.09.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 03 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº 201/93

ASSUNTO Denomina de Deputado Ulisses Guimarães uma Avenida de Fortaleza Vereador - Regis Benevides

LEI Nº 7389 DE 14 / 09 / 93

DIOM Nº 10203 DE 23 / 09 / 93

ARQUIVO 05-10-93

DIGITALIZADO
EM: 07 / 11 / 00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073891993
Projeto: 02011993
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: AV DEP ULISSES GUIMARAES

Dom nº 10.203 de 23.09.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7389 DE 14 DE setembro DE 1993.

Denomina de Deputado Ulisses Guimarães, uma avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Ulisses Guimarães, uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 14 de 09 de 1993.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Departamento Legislativo
15/09/93.
Diretor Geral

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

vlp

COMISSÕES [redacted] DE
DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
09/08/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 4/8/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 4/8/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 201 /93.

Denomina de Deputado Ulisses Guimarães uma Avenida de Fortaleza.

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 4/8/1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 4/8/1993
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Deputado Ulisses Guimarães uma avenida de Fortaleza.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de agosto de 1993.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 4/8/1993
PRESIDENTE

Vereador Regis Benevides

O Projeto deverá ser apreciado pela Comissão de Urbanismo.
Regis Benevides
De acordo
Idalmir Feitosa
09-08-93

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

Durante 40 anos de atuação política, Ulisses Guimaraẽs foi figura política marcante da vida pública brasileira, por sua competência e sensibilidade para interpretar as inspira - ções coletivas.

Presidindo o PMDB, a Câmara dos Deputados e a Assembléia Nacional Constituinte demonstrou ele, uma insuperável ca pacidade de articulação, prestando relevantes serviços à sua agre - miação, ao Legislativo e à própria Nação.

O seu desaparecimento em uma tragédia abriu la cuna impreenchível no elenco das grandes expressões políticas do País.

O Município de Fortaleza ao prestar-lhe a homenagem agor a proposta, testemunhará o seu reconhecimento por tudo quanto no curso de quatro décadas lhe foi possível fazer em prol do povo e das instituições democráticas.

Vereador Régis Benevides

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 9/8/1993
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 36/A/93
AO PROJETO DE LEI Nº 201/93

O vereador Régis Benevides, apresentou Projeto de Lei nº 201/93, que denomina de deputado Ulisses Guimarães, uma avenida de Fortaleza.

Como relator da matéria, somos pela sua inquestionável aprovação, em decorrência da larga folha de serviços prestados ao país pelo ilustrado homem público. Político bravio, honrado, probo e defensor dos lídimos interesses da vida nacional em momentos dos mais difíceis Ulisses Guimarães morreu no campo da luta que abraçou desde a juventude, dando a novos e moços o exemplo maior de bravura e patriotismo, daí porque merecer não só deste humilde relator, mas principalmente do povo brasileiro homenagens da envergadura da que ora presta o vereador Régis Benevides em nome da ala jovem da política de nossa terra.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09/08/1993

Vereador Carlos Mesquita

cc Régis Benevides Pres.

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 201/93.

RECEBIDO 29/X/93 PRESIDENTE

Denomina de Deputado Ulisses Guimarães, uma avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Ulisses Guimarães, uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de agosto de 1993.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

vlp

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR / [illegible]

Ofício nº 1781 /93

Fortaleza, 26 de agosto de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador REGIS BENEVIDES, que **"DENOMINA DE DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES UMA AVENIDA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

LEI Nº DE DE DE 1993.

Denomina de Deputado Ulisses Guimarães, uma avenida de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Ulisses Guimarães, uma Avenida de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em de de 1993.

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -